



PORTARIA Nº 1.760/2015

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 499/2015 DRH, datado de 15.05.2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor nomeado no cargo de Servente Geral e lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento nos artigos 96, inciso VI, parágrafo 3º, 128, inciso III e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **EDNEY PANAGIO PIRES**, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.178.673-0 - SSP/PR e CPF nº 062.552.349-08, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

b) Membro: **MIRIAM CAETANO BEZERRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.452.119-9 SSP/PR, e CPF n.º 668.396.539-00, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social;

c) Membro: **RAQUEL PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.054.910-7 SSP/PR, e CPF nº 059.603.799-61, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Suplente:

a) **JOÃO SANCHES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.243.271-5 - SSP/PR e CPF nº 735.033.639-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 - SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.760/2015

FI 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

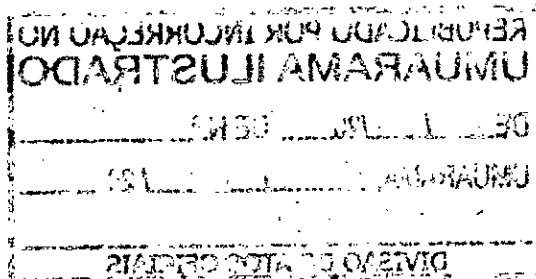
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AV. PARANÁ, 100 - CENTRO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 1 1966 120 15
DE Nº 10.375
UMUARAMA, 20 1 05 120 15
Caio Maximiano
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 106 120 15 DE Nº 20.393
UMUARAMA, 11 1 06 120 15
Caio Maximiano
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS